



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA
PERIODO DE 01/01/2019 à 31/12/2019

I - IDENTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Malhada dos Bois
 Administração: Daniele Batista dos Santos Matos
 CNPJ: 11.509.366/0001/07

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Anual, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo ao Exercício de 2019 (Janeiro à Dezembro), através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 154, de 23 de Outubro de 2018, estimou a Receita em **R\$ 20.000.000,00 (quinze milhões)** e fixou a Despesa em **R\$ 20.000.000,00 (quinze milhões)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

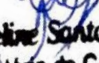
Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

I - RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	22.737.000,00
- Receita Tributária	312.800,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	48.000,00
- Receita de Serviços	3.000,00
- Transferências Correntes	22.298.830,00
- Outras Receitas Correntes	68.140,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.934.770,00
RECEITA DE CAPITAL	203.000,00
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	2.000,00
- Transferências de Capital	151.000,00
- Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	20.000.000,00
II - DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	18.903.200,00
- Pessoal e Encargos Sociais	13.133.362,00
- Juros e Encargos da Dívida	2.200,00
- Outras Despesas Correntes	5.767.638,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.800,00
- Investimentos	712.700,00
- Amortização da Dívida	352.500,00
- Inversões financeiras	12.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.000.000,00

***Sendo dentro deste Orçamento destinado para Saúde (uma Receita Prevista de R\$ 4.115.500,00 e uma Despesa Fixada em R\$ 4.115,500,00 para os programas de trabalho.**


 Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENSAIS

Esta Secretaria de Controle Interno recebeu os Balancetes Mensais pelo Setor responsável, para a devida análise.

3.3 - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao exercício 2019 já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL


4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Durante todo o Exercício de 2019 foi recomendado para que todos os bens patrimoniais do Município que ainda não estejam devidamente tombados e escriturados na contabilidade assim o sejam feitos, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, também foi recomendado que fossem emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, e que ficassem arquivados em pasta própria.

4.1.1 - ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, e recomendado a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.


 Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Durante o Exercício de 2019 foi recomendado ao Almojarifado quanto ao registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente. E também arquivamento de todas as requisições de materiais de saída do mesmo, devidamente assinadas pelos respectivos setores/responsáveis solicitantes.

V – LICITAÇÕES

Com base nas informações colhidas no Setor de Licitação, segue abaixo os dados das respectivas modalidades.

5.1 – CONVITE

Durante o Exercício de 2019, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.


 Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017

5.2 – TOMADA DE PREÇOS

Durante o Exercício de 2019, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇOS.

5.3 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante o Exercício de 2019, foi analisado 01 (um) processo licitatório através da modalidade REGISTRO DE PREÇOS.

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
SRP 01/2019 PP 03/2019	-	Multmed	Aquisição de Produtos Hospitalares e Odontológicos	17/10/2019	617.595,26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.4 - PREGÃO CARONA

Durante o Exercício de 2019, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade PREGÃO CARONA.

5.5 - PREGÃO PRESENCIAL

Durante o Exercício de 2019, foram analisados 05 (cinco) processos licitatórios através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
PP	2/2019	Auto Posto Irmãos Ltda	Aquisição de Combustível	02/01/2019	854.100,00
PP	6/2019	SAMAM	Aquisição de Ambulância	24/05/2019	86.000,00
PP 02	09/2019	BH Dental Comercial Eireli	Consultório Odontológico	19/09/2019	7.280,00
PP 02	10/2019	Edilane Carvalho Araujo	Consultório Odontológico	19/09/2019	4.840,00
PP 02	11/2019	Montaltec	Consultório Odontológico	19/09/2019	250,00

5.6 - CHAMADA PÚBLICA

Durante o Exercício de 2019, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CHAMADA PÚBLICA.

5.7 - INEXIBILIDADE

Durante o Exercício de 2019, foram analisados 03 (três) processos licitatórios através da modalidade INEXIBILIDADE.


Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
INEX 01	1/2019	CAT	Consultoria e Assessoria	02/01/2019	39.000,00
INEX 02	3/2019	LINK 3	Programas de Computação	03/01/2019	35.328,00
INEX 03	07/2019	3 Tecnos	Licença p/ uso de Software Contabilis	07/08/2019	2.250,00

5.8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

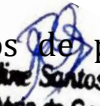
Durante o Exercício de 2019, foram analisados 02 (dois) processos licitatórios através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor
DISP 01	4/2019	Colares Prov. Serviços	Acesso Internet Banda Larga	04/01/2019	6.000,00
DISP 02	5/2019	REMOLIX	Coleta de Resíduos	01/03/2019	11.000,00

5.9 - ADITIVOS

Durante o Exercício de 2019, foram analisados (02) dois aditivos de prazos referentes a processos licitatórios.


Rogelaine Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
Aditivo	-	CAT	Supressão	01/04/2019	25.500,00
Aditivo	-	AMM Veículos	Locação de Veículos	03/07/2019	99.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 - DOS ACORDOS

Durante o Exercício de 2019, segue os números dos processos relativo a precatórios encaminhado pelo Procurador Manoel Dinizio.


Nº	Data Apresentação	Ano de Pagamento	Processo	Número Único	Entidade Credora	Natureza	Data de Atualização	Valor
1	31/01/2012	2013	201200101626	0001330-45.212.8.25.0000	Maria Aparecida Barbosa da Silva	Comum	30/08/2005	10.109,37
2	02/05/2019	2020	201900118130	0005401-46.2019.8.25.0000	MH Consultoria e Representações Ltda.	Comum	31/08/2016	21.037,18
								21.037,18

6.2 - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o Exercício de 2019, não foi realizada nenhuma operação de crédito, com base nas informações repassadas pela Secretaria de Finanças.

6.3 - Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se além do limite com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com base nas informações de cálculos do RREO 6º BIMESTRE, estamos com o percentual de 53,60% até Dezembro/2019 (de acordo com as Resoluções 320/2019 e 321/2019 TCE/SE, que recomenda a retirada das despesas com pessoal da Atenção Básica da Saúde), ainda além do estabelecido. Durante todo o Exercício de 2019 foi recomendado que fossem tomadas as atitudes previstas nesta Lei acima mencionada para o cumprimento do percentual.


Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.4 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

O Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas consolidada e mobiliária.

6.5 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Durante o Exercício de 2019 o Fundo Municipal de Saúde não procedeu de veículos através de Leilão público.

6.6 – SAÚDE

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado. O qual fora cumprido até Dezembro/2019 o percentual de 16,42% (dezesesseis vírgula quarenta e dois por cento). Com base em informações do RREO 6º BIMESTRE.

6.7 - IMÓVEIS:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientado também durante todo o Exercício de 2019 que se procedesse um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

6.8 – RECOMENDAÇÕES

6.8.1 – Setor de Contratos e Licitações



 Roquelme Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017

Durante o Exercício de 2019, foi recomendado ao Setor em geral (Pregoeiro, Gestor de Contratos e demais colaboradores correlacionados) quanto à organização, eficiência e a eficácia, para que possamos atingir os resultados pretendidos. Recomendado a obediência para o limite de Contratos e Cargos previstos na Lei nº 90/2013, que dispõe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

sobre a Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências. Alertado também quanto à orientação do Ministério Público para abertura do Processo Seletivo, para substituição das demandas de contratados e prestações de serviços, mas que somente seja realizado de acordo com a situação socioeconômico do Município. Recomendação para não deixar de colher as devidas assinaturas em todas as pastas por seus respectivos responsáveis. Recomendado também ao Gestor de Contratos, quanto à fiscalização geral e intensa em todos os Contratos, atenção e cumprimento dos requisitos atentamente em todas as modalidades de processos licitatórios, prezando pela veracidade dos mesmos. Recomendado ao responsável atenção quanto aos lançamentos das informações dos Contratos no Sagres, evitando desta forma futuras penalidades. Clareza na realização dos Pregões Presenciais, e envio dos processos para as devidas publicações no Diário, Portal da Transparência do Município e Portal Licitações do TCE/SE.


 Roquelina Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017

6.8.2 - Despesa com pessoal

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, recomendado durante o Exercício de 2019 que os gastos com pessoal deveriam enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, e suas respectivas gratificações, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

6.8.3 - Diárias

Durante o Exercício de 2019, foi recomendado ao setor financeiro que os pagamentos das diárias fossem sempre efetuados até o dia da utilização das mesmas, e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

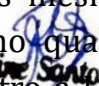
exigido a comprovação para que foi objetivada a destinação das mesmas pelo beneficiário. Em conformidade com a Resolução 298/2017 TCE/SE.

6.8.4 – Finanças e Conciliações

Durante o Exercício de 2019, foi recomendado ao setor financeiro que as conciliações não ultrapasassem os 90 dias e que fossem regularizadas sempre o mais breve possível. Que os lançamentos das Receitas e das Despesas fossem cumpridos em sua pontualidade. Recomendado a Secretaria de Finanças e ao Gestor quanto a análise e regularização dos Restos à pagar; respeitando sempre a Cronologia de Pagamentos; realizar sempre todos os repasses obrigatórios, citando como exemplo o repasse do PASEP; Saldos a regularizar dos três órgãos (Prefeitura, Assistência Social e Saúde); Contabilização dos encargos patronais; Atentar-se quanto a liquidação do INSS, se está dentro da competência e com o seu valor devido e da Prestação de Contas da DCTF (recomendado contratar um Contador para substituir o profissional efetivo responsável que está cedido pra outro Município, ou se for o caso, requisitar o mesmo ao seu órgão de origem).

Discutido quanto à atenção aos pagamentos destinados a prestações de serviços, analisando-se previamente a necessidade da execução dos mesmos para os devidos pagamentos. Recomendado também ao Setor de Empenho quanto ao fechamento sem pendências financeiras por parte do Setor, observações quanto ao recebimento de documentações incompletas, e desautorizado pelo Controle Interno o não recebimento para empenho de: notas fiscais quando da sua finalidade necessária desacompanhadas dos três orçamentos obrigatórios e das respectivas Certidões Negativas obrigatórias, bem como demais processos a serem empenhados que estejam também em desacordo ou com incompatibilidade com Fontes de Despesas.

Orientado também ao Secretário de Finanças com relação às Notas Fiscais e Certidões recebidas, em todo caso atestar através da validação as mesmas, antes de qualquer transação financeira. Desautorizado pelo Controle Interno qualquer tipo de transação financeira ou transferência entre contas que vá de encontro a Lesões que não seja compatível para gastos pertinentes aos mesmos destinados quando for o caso. Como é de conhecimento da Secretaria de Finanças e do seu respectivo responsável, o IR


 Rogelaine Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

e ISS retido nos pagamentos realizados pela Assistência Social e Saúde, assim como as contas de recursos vinculados desta Prefeitura devem ser devolvidos para a conta específica de arrecadação da Prefeitura. Caso os valores não sejam repassados, o gestor estará cometendo vários crimes, pois os valores deixarão de ser base de cálculo para o PASEP, repasse da Câmara Municipal, Educação e Saúde.

Observar ainda que conforme a Lei 9.983/2000 os saldos permanentes no Extraorçamentário são caracterizados como crime de apropriação indébita colocando o gestor sujeito a reprovação das contas.

Enfim, tendo em vista o final de mais um ano, lembrar dos itens de encerramento de período que merecem atenção, para que se possa preencher os devidos relatórios para a prestação de contas anual.


 Roquelme Santos de Menezes
 Secretária de Controle Interno
 Portaria 07/2017

6.8.5 – Procuradoria Geral do Município

Durante o Exercício de 2019 foi recomendado a análise de todos os processos jurídicos de forma justa e com celeridade, bem como a pontualidade na emissão de todos os pareceres necessários nos processos licitatórios, contratos e demais processos solicitados. Mantendo a Controladoria atualizada quanto aos acordos de precatórios pertinentes a esta Prefeitura e nos demais assuntos jurídicos que mais couber.

6.8.6 – Secretaria Municipal de Saúde

Durante o Exercício de 2019 foi recomendado quanto ao cumprimento das reponsabilidades e de competência da mesma, manutenção das informações nos Programas Federais, orientações e fiscalizações quanto a Vigilância Sanitária e das Campanhas, cumprimento rigoroso quanto às ações de todos os Conselhos ligados a Saúde, manutenção das informações e relatórios solicitados pelo escritório de Assessoria para a devida prestação de contas do SIOPS e também cobrar o cumprimento da carga horária de todos os Servidores e demais colaboradores ligados a esta Secretaria. Ressaltado a importância da continuidade e fiscalização para o cumprimento do TAG –



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Termo de Ajuste de Gestão com o objetivo de sanear as não conformidades identificadas do procedimento em referência.

6.8.7 – Secretaria Municipal de Transportes

Durante o Exercício de 2019 foi recomendado ao Secretário da Pasta, adotar o controle de Bordo em todos os carros para um Controle rigoroso quanto à questão do combustível, e conseqüentemente controle com desgastes de pneus, trocas de óleo, e possíveis multas de trânsito (facilitando a identificação do motorista infrator), e também em cumprimento ao Item do TAG – Termo de Ajuste de Gestão com o objetivo de sanar as não conformidades identificadas do procedimento em referência. Importante também frisar que foi recomendado ao Secretário desta Pasta, quanto a não permitir que todo e qualquer automóvel ligado e com despesas pagas por este órgão público, seja conduzido por pessoas DEVIDAMENTE habilitadas e principalmente por pessoas a serviço deste órgão. Não autorizar o uso desses veículos para fins pessoais.

6.9 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao Exercício de 2019 (meses de Janeiro à Dezembro), demonstram fielmente a real posição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 31 de Dezembro de 2019.

Roqueline Santos de Menezes

Roqueline Santos de Menezes
 Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2019**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Malhada dos Bois, 31 de Dezembro de 2019.

Roqueline Santos de Menezes

Roqueline Santos de Menezes
Secretária Municipal de Controle Interno